



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO AO PL 5403, DE 2001

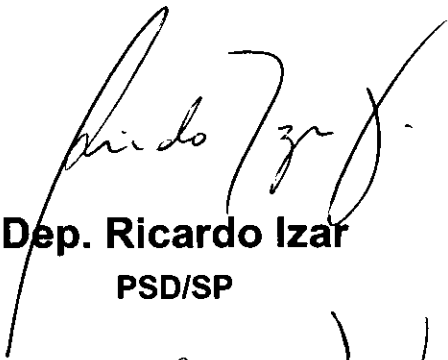
n.º 6

Inclua-se os seguintes **incisos** ao art. 7º do PL 2126, de 2012:

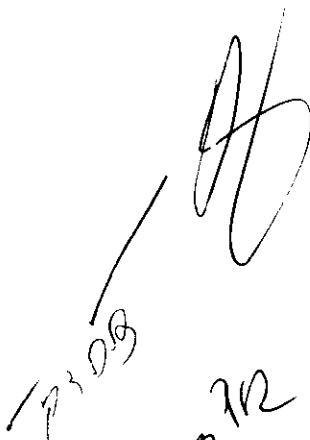
“___ - São nulas de pleno direito as cláusulas dos contratos de prestação de serviços de aplicações de internet que prevejam a adoção de foro ou instância situada fora do território brasileiro para fins de solução de controvérsias, julgamento ou arbitragem.

___ - Na oferta de conteúdo ou de aplicações mediante o uso de recursos de informática ou de rede de computadores, inclusive a partir do exterior, os contratos termos de uso ou outros documentos que requeiram a adesão de usuário residente no Brasil serão redigidos de modo a respeitar os termos e condições previstos nesta lei, assegurada a defesa do consumidor na forma e nos termos da legislação brasileira.”

Sala das sessões, de novembro de 2012.


Dep. Ricardo Izar
PSD/SP


PSD


PSD

7/12